



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 02/12/91
[Signature]

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 260 Livro 05 Folha 16 Data 07/10/91 Horas 8.20 <i>[Signature]</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>054</u>
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 07/10/91.

"Dispõe sobre venda de imóveis urbanos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, pelo preço não inferior ao da avaliação, às pessoas abaixo relacionadas, os imóveis urbanos a seguir identificados, situados no território da sede, pertencentes ao domínio público municipal, conforme consta dos MAPAS e MEMORIAIS DESCRITIVOS, que fazem partes integrantes desta Lei:

I - JOÃO LÁZARO DE CARVALHO:

Área: 5,1322 ha;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"Iniciamos pelo marco nº 01, cravado à margem direita da BR-070 e terras da Prefeitura; daí seguimos Az. de 106º15'02" e a distância de 135,50 metros divisando com a BR-070 até o marco nº 02; daí seguimos com Az. de 142º13'49" e a distância de 108,20 metros até o marco nº 03; daí seguimos com Az. de 169º00'09" e a distância de 14,68 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 04; daí seguimos com Az. de 131º06'33" e a distância de 110,48 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 05; daí seguimos com o Az. de 67º31'15" a distância de 51,65 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 06; daí seguimos com Az. de 91º15'27" e a distância de 29,02 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 07; daí seguimos com o Az. 132º42'59" e a distância de 19,69 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 08; daí se-

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 2005 Folha 16 Data 07/10/99 Horas 12:20 Funcionário <i>M. Machado</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

....

02.

guimos com o Az. de $102^{\circ}51'00''$ e a distância de 56,52 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 09; daí seguimos com o Az. $132^{\circ}15'17''$ e a distância de 12,50 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 10; daí seguimos com Az. de $210^{\circ}25'43''$ e a distância de 166,00 metros divisando com Colégio Agrícola até o marco nº 11; daí seguimos com Az. de $279^{\circ}08'31''$ e a distância de 329,00 metros divisando com o Colégio Agrícola, até o marco nº 12; daí seguimos com Az. de $20^{\circ}56'04''$ e a distância de 140,00 metros divisando com área da Prefeitura até o marco nº 01 ponto de partida."

II - DIONÍZIO FERRARI:

Área: 19,9209 ha;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"O marco nº 1 está cravado à margem direita da estrada de Barra do Garças a Águas Quentes e com área da Prefeitura; daí seguimos com o rumo $17^{\circ}30'00''$ SE e a distância de 49,60 metros divisando com área da Prefeitura até o marco nº 2; daí seguimos com o rumo de $55^{\circ}46'00''$ SW e distância de 9,40 metros divisando com terras de José Araujo até o marco nº 3; daí seguimos com o rumo $23^{\circ}45'00''$ SW e a distância de 250,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 4; daí seguimos com o rumo de $83^{\circ}20'00''$ SE e a distância de 227,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 5; daí seguimos com o rumo de $67^{\circ}00'00''$ SE e a distância de 54,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 6; daí seguimos com o rumo $22^{\circ}05'00''$ SW e a distância de 101,00 metros divisando com área de José do Índio até o marco nº 7; daí seguimos com o rumo de $15^{\circ}15'00''$ SW e a distância de 68,50 metros divisando com área de José do Índio até o marco nº 8; daí seguimos com o rumo de $87^{\circ}16'00''$ SW

[Handwritten signature]



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 260, Folha 05, Data 07/10/91 Horas 120  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

... 03.

e a distância de 157,00 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco nº 9; daí seguimos com o rumo de 51°30'00" SW e a distância de 151,60 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco 10; daí seguimos com o rumo de 12°03'00" SE e a distância de 132,35 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco 11; daí seguimos com o rumo de 86°00'00" NW e a distância de 41,00 metros divisando com área de Laurindo ou Sucessores até o marco 12; daí seguimos com o rumo de 85°30'00" NW e a distância de 49,50 metros divisando com área de Laurindo ou sucessores até o marco 13; daí seguimos com o rumo de 66°30'00" NW e a distância de 49,50 metros divisando com área de Laurindo ou sucessores até o marco 14; daí seguimos com o rumo de 16°30'00" NW e a distância de 110,00 metros divisando com área de Isaias Mendes até o marco 15; daí seguimos com o rumo de 12°00'00" NW e a distância de 41,80 metros divisando com área de Isaias até o marco 16; daí seguimos com o rumo de 80°03'00" NW e a distância de 303,00 metros divisando com quem de direito até o marco 17; daí seguimos com o rumo de 15°51'00" NE e a distância de 305,00 metros até o marco 18; daí seguimos com o rumo de 81°30'00" SE e a distância de 229,00 metros divisando com a margem esquerda da estrada de Barra do Garças e Águas Quentes até o marco nº 1, ponto de partida."

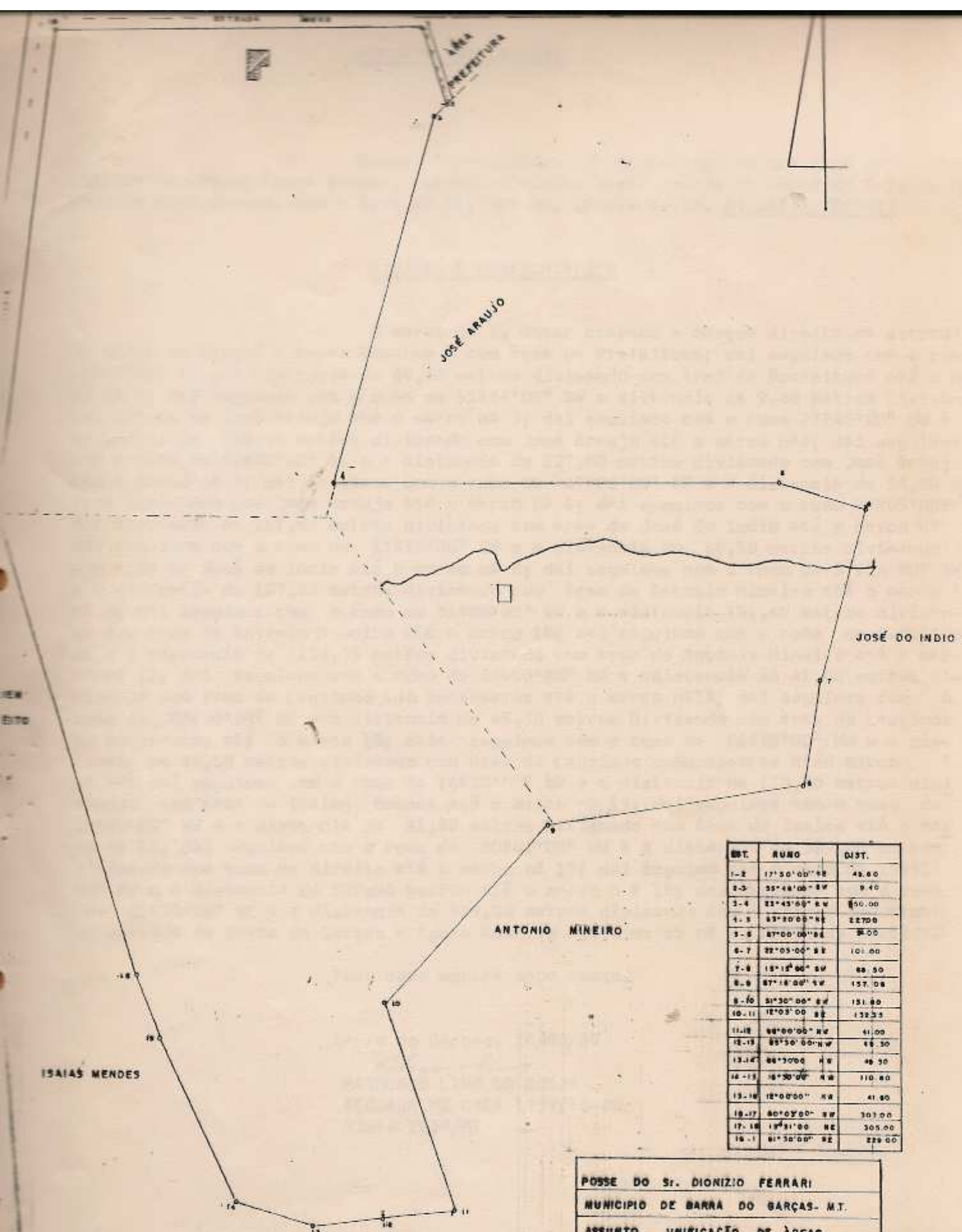
Parágrafo Único - Na avaliação será considerado apenas o valor venal da terra nua, excluídas as benfeitorias objetos de posse pertencentes aos interessados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07/outubro/1991.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA



EST.	RUMO	DIST.
1-2	17° 50' 00" SE	48.80
2-3	35° 48' 00" SW	9.40
3-4	21° 43' 00" SW	50.00
4-5	83° 30' 00" SE	227.00
5-6	87° 00' 00" SE	38.00
6-7	32° 05' 00" SE	101.00
7-8	15° 15' 00" SW	68.50
8-9	87° 18' 00" SW	157.08
9-10	51° 30' 00" SW	151.80
10-11	18° 03' 00" SE	132.35
11-12	88° 00' 00" NW	61.00
12-13	85° 50' 00" NW	46.30
13-14	88° 30' 00" NW	48.30
14-15	16° 30' 00" NW	110.80
15-16	12° 00' 00" NW	41.80
16-17	80° 05' 00" SW	303.00
17-18	19° 51' 00" NE	305.00
18-1	81° 50' 00" SE	228.00

POSSE DO Sr. DIONIZIO FERRARI
 MUNICIPIO DE BARRA DO BARÇAS- MT.
 ASSUNTO UNIFICAÇÃO DE ÁREAS
 ÁREA 19.9209 ha.
 ESCALA 1:2000
 DATA 14/08/88
 TEC. ARB. RAIMUNDO LINO DE SOUZA
 CREIA 1730/80 - 80 V. 002&MT.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da Unificação de uma área de terras, situada no Parque Águas Quente, Perímetro Urbano desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 19,9209 ha. (Posse do Sr. DIUNIZIO FERRARI)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O marco nº 1, estar cravado a margem direita da estrada de Barra do Garças a Águas Quentes e com área da Prefeitura; daí seguimos com o rumo $17^{\circ}30'00''$ SE e a distância de 49,60 metros divisando com área da Prefeitura até o marco nº 2; daí seguimos com o rumo de $55^{\circ}46'00''$ SW e distância de 9,40 metros divisando com terras de José Araujo até o marco nº 3; daí seguimos com o rumo $23^{\circ}45'00''$ SW e a distância de 250,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 4; daí seguimos com o rumo de $83^{\circ}20'00''$ SE e a distância de 227,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 5; daí seguimos com o rumo de $67^{\circ}00'00''$ SE e a distância de 54,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 6; daí seguimos com o rumo $22^{\circ}05'00''$ SW e a distância de 101,00 metros divisando com área de José do Índio até o marco nº 7; daí seguimos com o rumo de $15^{\circ}15'00''$ SW e a distância de 68,50 metros divisando com área de José do Índio até o marco nº 8; daí seguimos com o rumo de $87^{\circ}16'00''$ SW e a distância de 157,00 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco nº 9; daí seguimos com o rumo de $51^{\circ}00'00''$ SW e a distância 151,60 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco 10; daí seguimos com o rumo de $12^{\circ}03'00''$ SE e a distância de 132,35 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco nº 11; daí seguimos com o rumo de $86^{\circ}00'00''$ NW e a distância de 41,00 metros divisando com área de Laurindo ou Sucessores até o marco nº 12; daí seguimos com o rumo de $85^{\circ}30'00''$ NW e a distância de 49,50 metros divisando com área de Laurindo ou sucessores até o marco 13; daí seguimos com o rumo de $66^{\circ}30'00''$ NW e a distância de 49,50 metros divisando com área de Laurindo ou Sucessores até o marco nº 14; daí seguimos com o rumo de $16^{\circ}30'00''$ NW e a distância de 110,00 metros divisando com área de Isaias Mendes até o marco nº 15; daí seguimos com o rumo de $12^{\circ}00'00''$ NW e a distância de 41,80 metros divisando com área de Isaias até o marco nº 16; daí seguimos com o rumo de $80^{\circ}03'00''$ NW e a distância de 303,00 metros divisando com quem de direito até o marco nº 17; daí seguimos com o rumo de $15^{\circ}51'00''$ NE e a distância de 305,00 metros até o marco nº 18; daí seguimos com o rumo de $81^{\circ}30'00''$ SE e a distância de 229,00 metros divisando com a margem esquerda da estrada de Barra do Garças a Águas Quentes até o marco nº 1, ponto de partida.

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 14/08/89

RAIMUNDO LINO DE SOUZA
RAIMUNDO LINO DE SOUZA
TÉC. AGRIM. CREA 1739/TD-GO
Visto 2838/MT

CHÁCARA SANTA TEREZINHA - Av. Águas Quentes s/nº.

ÁREA - 19,9209 Ha.

Proprietário - DIONIZIO FERRARI

- Tendo 19:00 Ha., em pastagens capim umidícula, toda cercada com 05 fios de arame farpado, sendo que 50% das cercas são feitas em postes de concreto e, 50% de madeiras serradas de aroeira.

- Três divisões de pasto, sendo que uma das quais com tela para porco e, partes com 10 fios de arame farpado.

- Um curral 20 x 10 ms. com 04 divisões: mangueiras, tronco e seringa e, um manga com 10 fios de arame liso.

- Duas represas de água para bebedouro de gado.

- Uma casa para empregado com cômodos (total da área: 6 x 8ms).

- Uma casa de máquinas 6 x 6ms.

- Dois cômodos para almoxarifado 2,50 x 3,00ms.

- Um barracão para granja com 7 x 20ms.

- Um mangueirão para criação de porcos.

- Uma casa com três dormitórios todos com banheiro independentes, duas salas, varandas, cozinhas de 5,50ms x 11,00ms; com churrasqueira.

- Um apartamento externo para empregada.

- Casa da sede toda murada com 1,80ms de altura.

- Quintal com frutas: laranja, goiaba, mixirica, goiabeiras, mangueiras, jaquieras, limoeiros, abacateiros, mamoeiros, cajueiros, maracujá, abacaxi, canavial, coqueiros baianos e, hortaliças em geral.

- Três poços d'água, sendo dois com moto bomba elétrica para abastecimento da chácara em geral, assim como, fornecimento de água para criações (vacas leiteiras) que permanecem no piquete com carneiros e porcos.

- Eletrificação completa fornecida pela CEMAT, com transformador próprio.

- Linha telefônica.

- Construção - POUSSADA TERRAS DE ARAGUAIAS TERRELA-1.5000 de

12 DUPLEX

RESTAURANTE - 262m².

PISCINA - 5,00 x 10,00 - Adulto

- 3,00 x 5,00 - infantil

ÁREA DE ESTACIONAMENTO privativa com corbetura (800
m²)

DEPÓSITO DE ÁGUA tipo taça p/ 14.000litros

À CONSTRUIR - lavanderia - 150,00m².

- almoxarifado

-Uma casa residencial com três dormitórios, sendo um sui
te, dois banheiros, duas salas, cozinha, lavanderia, e sótão, com
pôsto por: dois dormitórios, um banheiro, uma sala, sacada. Com-
postava residência de duas varandas, com poço com moto bomba elé-
trica para abastecimento da casa.

Barra do Garças - MT.

Dionizio Ferrari
DIONIZIO FERRARI


Ao Projeto de Lei nº 54/91, de
07.10.91, de autoria do Senhor
Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA
DA MATA.

P A R E C E R

O Relator da Comissão de Constituição
Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei em epígrafe o
ferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., em 14 de outubro de 1991.


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Relator

de acordo.

Em 14/10/91
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
- Presidente -





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 54/91</i>	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>				
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>				
<i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i>				
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>				
<i>Domingos Ormeneze Filho</i>				
<i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i>				
<i>Edvaldo Ferreira Maciel</i>				
<i>Eldo Jacarandá Júnior</i>				
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>				
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>				
<i>Messias Almeida Dantas</i>				
<i>Nivaldo Peres de Farias</i>				
<i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i>				
<i>Paulo Reis de Freitas</i>				
<i>Waldemar Barbosa Filho</i>				

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *02/12/91*
[Assinatura]

OBS.: *Projeto de Lei nº 54/91*